



## CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO DINTER PUC-RIO/ESCOLA DA MAGISTRATURA DO TOCANTINS



### **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio**

Professora Gisele Cittadino

Professor Fábio Carvalho Leite

### **Secretaria do Programa de Pós-Graduação**

Anderson Torres

Carmen Barreto

Programa de Pós-Graduação - Departamento de Direito

Rua Marquês de São Vicente, 225, 7º andar, Ala Frings – Gávea

22451-900 Rio de Janeiro

Telefones: 21 3527-1102/1652 Telefax: 21 3527-1107

E-mail: [pos-jur@puc-rio.br](mailto:pos-jur@puc-rio.br)

Home Page: [www.jur.puc-rio.br](http://www.jur.puc-rio.br)



## CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO DINTER PUC-RIO/ESCOLA DA MAGISTRATURA DO TOCANTINS

### **Coordenação do Curso - ESMAT**

Professor Tarsis Barreto Oliveira

### **Secretaria do Curso – ESMAT**

Eugênia Paula Meireles Machado

Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT)

Endereço: Avenida Theotônio Segurado, Plano-Diretor Norte, AANE 40, QI-01 Lote 03

CEP: 77006-332, Palmas-TO

Home Page: [esmat.tjto.jus.br/portal/](http://esmat.tjto.jus.br/portal/)



**Concurso de Seleção para o Doutorado  
em Teoria do Estado e Direito Constitucional  
DINTER – PUC-Rio/ESMAT**

**Edital de Seleção 2019  
Início do Curso - 2020**

As Coordenações do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC-Rio e a Coordenação da Escola Superior da Magistratura do Tocantins, através do Programa Dinter, nos termos do Regulamento e do Regimento dos Cursos de Pós-Graduação da PUC-Rio e conforme deliberação da Comissão de Pós-Graduação em sentido estrito, resolvem abrir Edital de Concurso de Seleção para o Doutorado (DINTER) do ano letivo 2020.1, com área de concentração em Teoria do Estado e Direito Constitucional.

**I – DO CURSO**

**Art. 1º.** O Programa de Doutorado em Teoria do Estado e Direito Constitucional é estruturado pelas seguintes Linhas de Pesquisa:

- I. TRANSFORMAÇÕES CONSTITUCIONAIS E PENSAMENTO CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO;**
- II. DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E ORDEM INTERNACIONAL;**
- III. TEORIA DO DIREITO, ÉTICA E CONSTRUÇÃO DA SUBJETIVIDADE.**

**Art. 2º.** São os requisitos para a obtenção do título de Doutor:

- I.** Completar um mínimo de 52 créditos, assim distribuídos:
  - a)** até 27 créditos do curso de Mestrado;
  - b)** 13 créditos em disciplinas obrigatórias;
  - e)** 12 créditos em disciplinas eletivas, dos quais 09 (nove créditos) poderão ser cursados em outros Programas de Pós-Graduação da PUC-Rio ou de outra Instituição, no Brasil ou no exterior, desde que obtenha a prévia anuência da Coordenação do Programa
- II.** Obter aprovação no exame de qualificação;
- III.** Apresentar, defender e obter aprovação em tese.
  - a)** As teses de doutorado aprovadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio serão publicadas na internet, através da Biblioteca Digital da Universidade, de acordo com a Deliberação 01/2010, da Vice-Reitoria Acadêmica.



## II – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** - O período de inscrições inicia-se no dia 07 de outubro e termina no dia 18 de novembro de 2019.

As inscrições deverão ser feitas on-line. O candidato deverá criar seu cadastro através do site [http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao\\_pos/](http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos/), preenchendo os campos:

Nome completo: nome completo do candidato.

E-mail: e-mail válido para recebimento de senha.

Curso Desejado: Clicar em “Doutorado”.

Programa para o qual deseja submeter sua inscrição: Clicar em “Direito”.

Após o recebimento da senha, o candidato deverá entrar novamente no Sistema para efetuar sua Inscrição.

Toda documentação, que não será encaminhada via Correio, deverá ser inserida no sistema **obrigatoriamente** em formato pdf.

**Art. 4º**. Poderão inscrever-se os portadores de título de Mestre obtido em Cursos de Mestrado na área de Ciências Sociais e Humanas credenciados pela CAPES. Os diplomas de Mestrado obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 5º**. No ato da inscrição o candidato deverá informar e especificar, entre as línguas Inglês, Francês e Espanhol, a língua em que deverá prestar exame. Esta língua deverá ser diferente daquela escolhida pelo candidato por ocasião do seu ingresso no Curso de Mestrado.

**Art. 6º**. Os documentos necessários para a inscrição dos candidatos são:

- I. Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Mestrado;
- II. Diploma ou certificado de conclusão da Graduação;
- III. Histórico Escolar Oficial do Mestrado e da Graduação. No Histórico Escolar Oficial do Mestrado deverá constar a proficiência do candidato na língua estrangeira escolhida. Não serão aceitos documentos obtidos na internet;
- IV. *Curriculum Vitae*;
- V. Identidade;
- VI. Duas **Cartas de referência** de profissionais da área de seu interesse acadêmico que não tenham vínculo de parentesco com o candidato e não integrem o Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação da PUC-Rio. As cartas devem vir acompanhadas de duas **folhas de referência** (em



anexo). As cartas e as folhas de referências deverão vir anexadas ao formulário de inscrição on-line.

- VII. Projeto de Pesquisa (4 cópias - enviar pelo Correio);
- VIII. Exemplar da Dissertação de Mestrado (pode ser anexado ao formulário ou enviada pelo Correio);
- IX. Anexo I - Declaração de Conhecimento e aceitação dos Termos do Edital.

**OBS.: Na falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital a inscrição será indeferida.**

Em caso de aprovação, serão exigidos pela Diretoria de Admissão e Registro (DAR) da PUC-Rio (Prédio Cardeal Leme, Térreo), cópias autenticadas de todos os documentos (Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Certificado Militar, Diploma da Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar).

### III – DA SELEÇÃO

#### Disposições Gerais

**Art. 7º.** As provas realizar-se-ão em duas etapas:

- a. Análise do Anteprojeto de tese/Projeto de Pesquisa (eliminatória);
- b. Entrevista (eliminatória), em conformidade com a competência, os critérios e os procedimentos fixados no Regulamento da Pós-graduação e observados os termos e condições do presente Edital.

#### Do Anteprojeto de Tese

**Art. 8º.** O Anteprojeto de tese, atendidos os padrões da ABNT, deverá possuir no máximo 20 (vinte) páginas em espaço duplo, Fonte Arial, Tamanho 12, tendo como partes obrigatórias:

- I. Título do Anteprojeto;
- II. Identificação do tema e do candidato;
- III. Identificação da Linha de Pesquisa;



- IV. Objetivos Gerais e Específicos do tema;
- V. Metodologia empregada;
- VI. Fontes de Pesquisa;
- VII. Cronograma de Execução.

**Art. 9º.** O julgamento do Anteprojeto, que poderá ser homologado ou não homologado, será analisado conforme os seguintes critérios:

- I. Adequação às linhas de pesquisa do Curso;
- II. Atualidade, originalidade e importância do tema;
- III. Viabilidade da pesquisa, considerando inclusive os títulos anteriores do candidato;
- IV. Delimitação do tema e organização do projeto;
- V. Enquadramento teórico-metodológico;
- VI. Descrição das fontes de pesquisa.

O Anteprojeto de tese deve ser encaminhado pelo Correio, via SEDEX, até o dia 14 de novembro de 2019, em 04 (quatro) vias, para a PUC-Rio, no seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação da PUC-Rio - Departamento de Direito

Rua Marquês de São Vicente, 225, 7º andar, Ala Frings – Gávea

22451-900 Rio de Janeiro – RJ.

### **Da Entrevista**

**Art. 10.** Os Anteprojeto homologados serão considerados selecionados à etapa subsequente de entrevista que observará os seguintes critérios:

- I. Exame e esclarecimento a respeito do currículo do candidato;
- II. Questionamentos gerais acerca da potencialidade acadêmica do candidato;
- III. Informações acerca da dedicação ao Curso de Doutorado;
- IV. Informações a respeito do anteprojeto apresentado;
- V. Questionamentos gerais sobre a formação do candidato e de suas condições objetivas para a elaboração da tese a partir do tema proposto.



#### IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**Art. 11.** Os candidatos que tiverem seus projetos de pesquisa homologados e que forem aprovados na prova oral (entrevista) serão classificados pela ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos nestas provas.

#### V – DO NÚMERO DE VAGAS

**Art. 12.** O Programa de Pós-Graduação em Direito - DINTER oferece 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado.

#### VI — CALENDÁRIO

**Art. 13.** As fases do presente concurso serão realizadas nos termos seguintes:

● Resultado das inscrições	<b>Data:</b> 20 de novembro – 14 horas <b>Local:</b> www.jur.puc-rio.br
● Publicação dos resultados do anteprojeto de tese	<b>Data:</b> 02 de dezembro – 14 horas <b>Local:</b> www.jur.puc-rio.br
● Entrevista	<b>Data:</b> 09 de dezembro – 9 horas <b>Local:</b> ESMAT
● Divulgação dos resultados finais	<b>Data:</b> 11 de dezembro – 14 horas <b>Locais:</b> www.jur.puc-rio.br

#### VII — DA COMISSÃO EXAMINADORA

**Art. 14.** A Comissão Examinadora é composta pelos seguintes professores:

Adrian Sgarbi	Doutor, USP (Brasil)
Adriana Vidal de Oliveira	Doutora, PUC-Rio (Brasil)
Bethânia de Albuquerque Assy	Doutora, New School for Social Research (EUA)
Caitlin Sampaio Mulholland	Doutora, UERJ (Brasil)
Danielle de Andrade Moreira	Doutora, UERJ (Brasil)



Fábio Carvalho Leite	Doutor, UERJ (Brasil)
Florian Fabian Hoffmann	Doutor, Instituto Universitário Europeu, (Itália)
Francisco de Guimaraens	Doutor, PUC-Rio (Brasil)
Gisele Cittadino (Presidente e Coordenadora do PPGD)	Doutora, IUPERJ (Brasil)
Iliê Antonio Pele	Doutor, Univ. Carlos III de Madrid (Espanha)
Maurício de Albuquerque Rocha	Doutor, PUC-Rio (Brasil)
Noel Struchiner	Doutor, PUC-Rio (Brasil)
Renato de Andrade Lessa	Doutor, IUPERJ (Brasil)
Tarsis Barreto Oliveira	Doutor, UFBA (Brasil)
Thula Rafaela de Oliveira Pires	Doutora, PUC-Rio (Brasil)

## VIII – DAS PROVAS DE IDIOMAS ESTRANGEIROS

**Art. 15.** Os candidatos aprovados realizarão, ao longo do ano de 2020, provas de idiomas estrangeiros, podendo optar por inglês, francês ou espanhol. As provas de língua estrangeira consistirão na interpretação, a partir de questões formuladas e sem consultas a dicionários, de texto exposto, não podendo o candidato obter grau de avaliação inferior a 6,0 (seis).

§ 1º. Os candidatos que têm proficiência nas línguas acima atestados em razão da obtenção em processo seletivo de Mestrado ou Doutorado (ainda que não tenham concluído o curso), deverão submeter-se a apenas uma língua diversa da outrora certificada. Caso tenham sido aprovados em duas línguas estarão dispensados da realização do exame de idioma.

§ 2º. Para os candidatos inscritos no processo seletivo do Doutorado que porventura tenham sido aprovados em processo seletivo de Mestrado ou Doutorado (ainda que não tenham concluído o curso) com aprovação em proficiência na língua espanhola, poderão realizar apenas uma prova de língua estrangeira entre as opções citadas no Art. 5º.

§ 3º. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material durante a prova, sob pena de o candidato ser desclassificado.

§ 4º. Iniciada a prova não se admitirá o ingresso de nenhum candidato em sala.





§ 5°. Ao longo do ano de 2020, os alunos terão três oportunidades para realizarem as provas de língua estrangeira. Caso não sejam aprovados, serão afastados do Dinter no final de

## **IX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Recursos**

**Art. 16.** Não haverá revisão e/ou vista de provas em qualquer fase do processo de seleção.

### **Concordância**

**Art. 17.** A inscrição do candidato, pressupondo conhecimento deste Edital, importará expressa concordância com os respectivos termos e condições, devendo, entretanto, ser ratificada (Formulário I).

### **Questões não previstas**

**Art. 18.** À Comissão Examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Para maiores informações: [pos-jur@puc-rio.br](mailto:pos-jur@puc-rio.br) / homepage: [www.jur.puc-rio.br](http://www.jur.puc-rio.br)

**Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2020**

**Gisele Cittadino**  
**Coordenadora de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio**

**Fábio de Carvalho Leite**  
**Coordenador Adjunto da Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio**

**Tarsis Barreto Oliveira**  
**Coordenador Esmat**



**DINTER PUC-Rio/ESMAT**  
**Concurso de Seleção para o Doutorado**  
**em Teoria do Estado e Direito Constitucional**

**REGULAMENTO – 2019/2020**

A Comissão do Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, aprova o seguinte **REGULAMENTO**, disciplinando o concurso de seleção do Doutorado (DINTER PUC-RIO/ESMAT) em Teoria do Estado e Direito Constitucional.

**I - DO OBJETIVO**

**Art. 1º**- O Concurso de seleção visa o preenchimento das vagas para o Doutorado em Direito.

**Art. 2º**- Os candidatos a serem selecionados deverão estar de acordo com um perfil de compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e comprovar suas potencialidades acadêmicas.

**II - DA CONSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA**

**Art. 3º**- A Comissão de Pós-Graduação indicará os professores e os suplentes do seu Programa de Doutorado que constituirão a Banca Examinadora.

**Art. 4º**- A Banca Examinadora deverá ser composta de modo a estar capacitada a proceder à avaliação de metodologia científica, relação entre o Direito e as Ciências Sociais e conhecimentos da área jurídica.

**Art. 5º**- A Banca Examinadora terá a seguinte competência:

I - Estabelecer as datas das etapas da seleção.

II - Proceder à seleção dos candidatos conforme os artigos 1º e 2º deste Regulamento.

III - Resolver os casos omissos deste Regulamento.

**III - DA INSCRIÇÃO**

**Art. 6º**- As inscrições ao Concurso de Seleção serão efetivadas de acordo com as exigências regulamentares da PUC-Rio.



**Art. 7º**- No ato da inscrição, a secretaria adotará o critério de etiquetar por número as inscrições dos candidatos, de modo que a avaliação dos mesmos possa ser realizada mantendo em sigilo os nomes dos candidatos.

**Art. 8º**- Os documentos apresentados (cópias) por ocasião da inscrição não serão devolvidos.

§ 1.º O candidato deverá declarar o conhecimento e a expressa concordância com os termos do Edital.

§ 2.º Na falta de qualquer dos documentos exigidos no edital a inscrição será indeferida pela coordenação.

#### **IV – DAS REVISÕES**

**Art. 9º** - Não serão aceitas solicitações para revisão das provas e avaliações.

#### **V - DOS RESULTADOS FINAIS**

**Art. 10º** - Cumpridas estas etapas do processo de seleção, a Banca Examinadora procederá a divulgação da lista dos candidatos selecionados de acordo com os artigos 1º e 2º deste Regulamento.



**DINTER (PUC-Rio/ESMAT)  
Concurso de Seleção para o Doutorado  
em Teoria do Estado e Direito Constitucional**

**Edital de Seleção 2019/2020**

**ANEXO I**

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO CANDIDATO**

**(Anexar ao formulário on-line)**

**Declaração de Conhecimento e aceitação dos Termos do Edital**

Eu \_\_\_\_\_ declaro que  
tenho pleno conhecimento e aceito os termos do Edital 2019/2020 para  
ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito (Dinter PUC-Rio/ESMAT).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura \_\_\_\_\_



PEDIDOS DE ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
FOLHA DE REFERÊNCIA

DAR

OBSERVAÇÃO

Preencha o item A e entregue a folha a um Professor de sua escolha para informar.

A. Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Diplomado em: \_\_\_\_\_

Área de Concentração em que deseja obter grau: \_\_\_\_\_

B. Nome do Informante: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

1. Conheço o candidato desde \_\_\_\_\_ como meu aluno em Curso de:  
 Graduação       Pós-Graduação       Outros (especifique) \_\_\_\_\_

2. Com relação ao candidato, fui seu:  
 Chefe de Departamento       Professor Orientador       Prof. em uma disciplina   
 Prof. Em várias disciplina       Outras funções (especifique):

3. Desejamos ter sua opinião sobre o candidato que deseja matricular-se em um Programa de Pós-Graduação desta Universidade.

Opinião sobre ➤	Excelente	Bom	Médio	Não Recomendável	Não Observado
Capacidade intelectual					
Motivação para estudos avançados					
Capacidade para trabalho individual					
Facilidade de expressão escrita					
Facilidade de expressão oral					
Saúde					

4. Como classificaria o candidato em comparação com outros alunos seus:  
 Fraco       Médio       Bom       Superior       Excepcional

5. Qualquer outra informação que julgue conveniente fornecer a respeito do candidato, em muito nos auxiliaria. Use o verso desta folha, se necessário.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_